



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

09 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 002/2026

DE 13 FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DO ARTIGO 4º E DO ARTIGO 5º, TODOS DA LEI MUNICIPAL N.º 9.606, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, da Constituição Federal, aplicado por simetria ao âmbito municipal,

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional, que autoriza a aplicação, no âmbito municipal, de institutos previstos na Constituição Federal para assegurar a governabilidade e a resposta célere a situações emergenciais, notadamente o instrumento da Medida Provisória (Art. 62, CF/1988), especialmente em matérias de relevância e urgência como a valorização do esporte, lazer e desenvolvimento econômico na cidade;

CONSIDERANDO a urgência em renovar o contrato de patrocínio com os clubes de futebol (profissional) da cidade, posto que o campeonato estadual de 2026 encontra-se em andamento, com transmissão para todo o estado em TV aberta, e somados ao fato de a Câmara de Vereadores ter adiado seu retorno aos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos dos clubes e a manutenção das contrapartidas sociais previstas na Lei Municipal n.º 9.606/2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de retroatividade a janeiro de 2026, para regularizar os atos já iniciados neste ciclo desportivo,

adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 9.606, de 19 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, poderá firmar contrato de patrocínio com Treze Futebol Clube e o Campinense Clube, respeitando os seguintes valores:

I – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube, pela participação no Campeonato Paraibano de Futebol;
II – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube pela participação no Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional;
III – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube pela participação na Copa do Nordeste de Futebol Profissional, inclusive a partir da fase Pré-Copa do Nordeste;

IV – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube pela participação na Copa do Brasil de Futebol Profissional.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, mediante decreto, os valores dos patrocínios previstos nesta Lei.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 4º, da Lei Municipal n.º 9.606, de 19 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Os clubes patrocinados deverão exibir publicidade institucional do município em seus uniformes oficiais, instalações recreativas e sociais, *backgrounds* utilizados em entrevistas e em canais de TV e de mídias sociais, durante todo o ano do patrocínio.”

Art. 3º. Fica alterada a redação do *caput* do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 9.606, de 19 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Como contrapartida social, até o término de cada temporada de futebol, o clube patrocinado se compromete a:”

Art. 4º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de janeiro do presente ano, e será submetida imediatamente à Câmara Municipal para deliberação, nos termos do Art. 62, §3º, da Constituição Federal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 129/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno / Memorando n.º 1.904/2026**,

RESOLVE:

Designar ISABELLE DE ARAÚJO PIRES, professora, funcionária do Governo do Estado da Paraíba, **posta à disposição desta Prefeitura, lotando-a na Secretaria de Educação, COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 130/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 5.047/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 11378, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de maio a 31 de outubro de 2026**.

Campina Grande, 08 de abril de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA DE RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO Nº 009**

DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 2.139/90, com fundamento no art. 150, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992 - Estatuto do Servidores de Campina Grande, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar afastamento do servidor **DJANILSON SOUSA FERREIRA, Mat. 4877**, lotado na SESUMA, do exercício no respectivo cargo público, pelo prazo de dias 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo, retroativo a 23 de março do corrente ano.

Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

CUMPRA-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.018/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.018/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026-03. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.19/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 002/2026-03, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1013.2069 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA, **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.505,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.016/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.016/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ART LIMP LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026-01. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.19/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 002/2026-01, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1013.2069 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.460,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.013/2026**, cujo objeto é **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 9.600, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000721954202500, em favor da PESSOA JURÍDICA SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.678.950/0001-19, no VALOR de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com**

fundamento no Artigo 74, da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16058/2025/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16015/2025. Partes: Sms/Pmcg E Amaf Med Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 07/04/2027) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga E Amanda Mikaele Andrade Furtado. Data Da Assinatura: 07/04/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16110/2025/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão N° 90309/2024/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E A M Dos Santos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 08/04/2027) E Valor Atualizado (R\$ 420.992,49). Fundamentação: Artigo 107, Da Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1001.2023 / 10.302.1002.2027 / 10.302.1004.2034 / 10.305.1006.2038 / 10.122.1007.2045. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga E Armando Martins Dos Santos. Data Da Assinatura: 08/04/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16114/2025/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão N° 90309/2024/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 08/04/2027) E Valor Atualizado (R\$ 349.042,00). Fundamentação: Artigo 107, Da Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1001.2023 / 10.302.1002.2027 / 10.302.1004.2034 / 10.305.1006.2038 / 10.122.1007.2045. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Gustavo

Henrique Almeida Pontes Braga E Eduardo Loureiro Cabral De Melo. Data Da Assinatura: 07/04/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16448/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Wellson De Lima Rocha (Top Mix Distribuidora). Objeto Contratual: Aquisição De Materiais Saneantes De Piso Hospitalar. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.302.1002.2027. Data Da Assinatura: 07/04/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16114/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Reajuste De Preços No Importe De R\$ 10.935,64. Signatários: Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga E Eduardo Loureiro Cabral De Melo. Data Da Assinatura: 07/04/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16110/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E A M Dos Santos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Reajuste De Preços No Importe De R\$ 13.189,89. Signatários: Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga E Armando Martins Dos Santos. Data Da Assinatura: 08/04/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16068/2026/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Edilene Imperiano Dos Santos Souza (Armarinho Imperiano). Objeto: Aquisição De Colchões Hospitalares Destinados A Camas E Berços, Para Atender Às Necessidades Assistenciais Do Hospital Da Criança E Do Adolescente (Hca). Valor Global: R\$ 63.475,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16004/2026/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1002.2024. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga E Edilene Imperiano Dos Santos. Data Da Assinatura: 07/04/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2026"

1. PREÂMBULO

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SESUMA, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 003/2026/GS/SESUMA, publicada no Semanário Municipal, torna público que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 8.745/93.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ITEM	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BRUTO
1	Auxiliar de serviços gerais	Varrição; Catação de sacos plástico; Capinação; Pintura de meio fio; higienização de áreas.	246	100	R\$ 2.123,00
2	Fiscal de apoio	Prestar apoio à fiscalização de posturas para disciplinamento do comércio informal	40	30	R\$ 2.123,00

2.5 Serão aprovados os candidatos classificados, sendo convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério deste órgão.

2.6 Os candidatos selecionados serão divididos em grupos distintos para exercício de atividade diurna ou noturna, a critério da administração;

2.7 A seleção de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2.8 Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrar em exercício a partir do dia 24 de maio, 10 (dez) dias antes da abertura oficial do Maior São João do Mundo 2026.

2.9 O valor da remuneração corresponde ao período de cada 30 dias trabalhados. Do valor bruto serão feitas as deduções legais, quais sejam, 5% (cinco por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços-ISS e, 11% referente à contribuição previdenciária junto ao INSS.

2.10 A remuneração poderá ser paga em até 30 (trinta) dias após o término do evento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

3.4 Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

3.5 Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;

3.6 Não ser beneficiário de programas assistenciais;

3.7 Não ter vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Conta e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

2.1 O presente edital destina-se à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados, por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gera direito adquirido do candidato à vaga ofertada, a contratação fica condicionada à necessidade do Departamento de Limpeza Urbana da SESUMA;

2.2 O Processo Seletivo Simplificado-PSS será executado pelo Departamento de Limpeza Urbana, através da Comissão Especial de Seleção, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

2.3 Os selecionados prestarão serviços durante o período de vigência deste edital na circunscrição do Município de Campina Grande, onde haja eventos ou mobilizações alusivas à preparação e realização do " Maior São João do Mundo 2026".

2.4 O número e distribuição de vagas dar-se-ão da seguinte forma:

4. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

4.1 A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no Semanário Municipal;

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados deverão entregar no Sine Municipal, localizado na Avenida Santa Clara, S/N- antigo Museu Vivo da Ciência- no período compreendido entre os dias **13 a 17 de abril de 2026 das 8 às 17h**, a documentação de habilitação a seguir relacionada:

a) Ficha Cadastral;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Identidade;
d) Cópia de documento que comprove número do PIS ou PASEP;

e) Cópia do comprovante de residência atualizado (pelo menos 03 meses);

f) 01 (uma) Foto 3x4 atualizada;

g) Apresentação de cartão com dados bancários, em nome do candidato, para recebimento da remuneração, caso seja selecionado.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O referido processo compreenderá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:

Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentação de caráter habilitatório;

Segunda etapa: Análise documental das informações curriculares, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.1.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1.2 Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

6.1.3 A ficha de inscrição estará disponível no Sine Municipal, localizado na Avenida Santa Clara, S/N- antigo Museu Vivo da Ciência, e o candidato deverá apresentá-la, devidamente preenchida, juntamente com a documentação, habilitatória constante no item 5.

6.1.4 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período compreendido entre os **dias 13 a 17 de abril de 2026, das 8 às 17h;**

6.1.5 O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 5 e 6.1.2 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado;

6.1.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos.

6.1.7 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

6.2.1 Serão analisadas as documentações com base no item 5 (documentação habilitatória);

6.2.2 No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado será publicado, como documento único, na forma de edital, no Semanário Municipal no dia 08 de maio de 2026.

8. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS, devidamente assinados.

09. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final;

9.2 Caso o Departamento de Limpeza necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado no Semanário Oficial do Município, devendo o candidato comparecer ao local, na data e horário indicados no edital de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PSS terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da sua homologação no Semanário Oficial;

10.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para tal finalidade.

Campina Grande, 06 de abril de 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EDITAL N° 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DO PROJETO RECICLA SÃO JOÃO 2026

1. PREÂMBULO

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria n° 004/2026/GS/SESUMA, publicada no Semanário Municipal, torna público que realizará processo seletivo simplificado, regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n° 8.745/93.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital destina-se à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação de catadores(as) temporários para o Projeto Recicla São João 2026, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados, por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido ao candidato à vaga ofertada, fica a contratação condicionada à necessidade do Departamento de Limpeza Urbana da SESUMA;

2.2 O Processo Seletivo Simplificado-PSS será executado pelo Departamento de Limpeza Urbana, através da Comissão Especial de Seleção, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

2.3 Os selecionados prestarão serviços durante o período de vigência deste edital na circunscrição do Município de Campina Grande, onde haja eventos ou mobilizações alusivas à preparação e realização do " Maior São João do Mundo 2026".

2.4 O número e distribuição de vagas dar-se-ão da seguinte forma:

ITEM	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BRUTO
1	Catador(a) de Materiais Recicláveis	Coleta, Catação, triagem, prensagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.	70	10	R\$ 2.123,00
2	Encarregado	Supervisão/fiscalização dos serviços de coleta seletiva	5	2	R\$ 2.123,00

2.5 De acordo com a disposição do presente instrumento, estão destinadas 10 (dez) vagas de cadastro de reserva para o Item 1, referente à função de "Catador(a) de Materiais Recicláveis".

2.6 Para o Item 2, designado como "Encarregado", estão reservadas 02 (duas) vagas de cadastro de reserva, conforme estipulado neste documento.

2.7 Haverá um ônibus para transporte dos catadores, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande;

2.8 Os candidatos que obtiverem classificação serão considerados aprovados, sendo convocados conforme a disponibilidade e necessidade que surgirem, a critério exclusivo deste órgão.

2.9 Serão aprovados os candidatos classificados, e convocados conforme a disponibilidade e necessidade a critério deste órgão.

2.10 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2.11 O valor da remuneração corresponde ao período de cada 30 dias trabalhados. Do valor bruto serão feitas as deduções legais, quais sejam, 5% (cinco por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços-ISS e , 11% referente à contribuição previdenciária junto ao INSS.

2.12 A remuneração poderá ser paga em até 30 (trinta) dias após o término do evento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) ou naturalizado;

3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

3.4 Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

3.5 Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;

3.6 Possuir experiência formal, em cooperativas/associações de catadores ou informal na atividade de coleta seletiva;

3.7 Não ser beneficiário de programas assistenciais;

3.8 Não ter vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Conta e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

3.1 A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no Semanário Municipal;

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Os interessados deverão entregar no Sine Municipal, localizado na Avenida Santa Clara, S/N- antigo Museu Vivo da Ciência- no período compreendido entre os dias **13 e 17 de abril de 2026 das 8 às 17h**, a documentação de habilitação a seguir relacionada:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia de documento que comprove N° do PIS ou PASEP;

e) Cópia do comprovante de residência atualizado (pelo menos 03 meses);

f) Apresentação de cartão com dados bancários, em nome do candidato, para recebimento da remuneração, caso seja selecionado.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O referido processo compreenderá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:

➤ Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentação de caráter habilitatório;

➤ Segunda etapa: Análise documental das informações curriculares, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.1.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

6.1.2 A ficha de inscrição estará disponível no Sine Municipal, localizado na Avenida Santa Clara, S/N- antigo Museu Vivo da Ciência, e o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, juntamente com a documentação, habilitatória constante no item 5.

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **13 a 17 de abril de 2026, das 8 às 17h**;

6.1.1.1 O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 5 e 6.1.2 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado;

6.1.1.2 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.1.1.3 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2.1 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

6.2.1.1 Serão analisadas as documentações com base no item 5 (documentação habilitatória);

6.2.1.2 No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

O **resultado** será publicado, como documento único, na forma de edital, no Semanário Municipal no dia **08 de maio de 2026**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS, devidamente assinados.

09. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final;

9.2 Caso o Departamento de Limpeza necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado no Semanário Oficial, devendo o candidato comparecer ao local, na data e horário indicados no edital de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PSS terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da sua homologação no Semanário Oficial do Município;

10.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

Campina Grande, 06 de abril de 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.003/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDROSSANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.17/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 11.369,82 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1032 2123 | 15 451 1032 2125 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E JADIANE SILVEIRA NUNES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.004/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDROSSANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.17/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 3.620,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1032

2123 | 15 451 1032 2125 | 3390.30 | 15001000.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E URIONILO DE SANTANA JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.009/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E COENES MATERIAIS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDROSSANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.17/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 22.175,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1032 2123 | 15 451 1032 2125 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E GISELIA MOREIRA ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.011/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDROSSANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.17/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 235.451,75 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UIM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1032 2123 | 15 451 1032 2125 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.013.2026.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAL, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.004.2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1031 2120 | 15 451 1032 2123 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E ROSELIA PEREIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para o fornecimento de link dedicado e simétrico de internet via fibra óptica, inclusive instalação, configuração, manutenção e regime de comodato de equipamento, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Câmara Municipal de Campina Grande/PB, compreendendo o uso da conexão pelos diferentes setores em suas atividades, bem como o uso para a transmissão ao vivo das sessões em plataforma de streaming; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 25.200,00.

Campina Grande - PB, 09 de Abril de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para o fornecimento de link dedicado e simétrico de internet via fibra óptica, inclusive instalação, configuração, manutenção e regime de comodato de equipamento, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Câmara Municipal de Campina

Grande/PB, compreendendo o uso da conexão pelos diferentes setores em suas atividades, bem como o uso para a transmissão ao vivo das sessões em plataforma de streaming. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Presidente da Câmara, em 09/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para o fornecimento de link dedicado e simétrico de internet via fibra óptica, inclusive instalação, configuração, manutenção e regime de comodato de equipamento, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Câmara Municipal de Campina Grande/PB, compreendendo o uso da conexão pelos diferentes setores em suas atividades, bem como o uso para a transmissão ao vivo das sessões em plataforma de streaming. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 01.0312001.2002 – manutenção das atividades administrativas da câmara 3390.39.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** até 09/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00026/2026 - 09.04.26 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 25.200,00.

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025
AVISO DE RESULTADO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE- PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.13/2025, realizado às 08:30 horas do dia 02 de março de 2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS AGUDAS E CRÔNICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE- PB teve o ITEM 7 declarado FRACASSADO.

Campina Grande, 09 de abril de 2026.

NOANDRA MARIA BALBINO DE FARIAS

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB